



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

05/06/2018 ATÉ 05/06/2018

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	12
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	3
	2.2 SITE O QUARTO PODER.....	4
	2.3 SITE SUA CIDADE.....	5
3	CONVÊNIOS	
	3.1 SITE SUA CIDADE.....	6
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	7
	4.2 BLOG BATE TUNTUM.....	8
	4.3 BLOG DANIEL AGUIAR.....	9
	4.4 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	10
	4.5 BLOG VEJA AGORA.....	11
	4.6 SITE IMIRANTE.COM.....	12
	4.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	13
	4.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	14
	4.9 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	15
5	INSTITUCIONAL	
	5.1 BLOG DIEGO EMIR.....	16
6	JUIZES	
	6.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	17 18
	6.2 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	19
	6.3 BLOG DIEGO EMIR.....	20
	6.4 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	21
	6.5 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	22
	6.6 BLOG DO JURACI FILHO.....	23 24
	6.7 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	25
	6.8 BLOG DO NETO FERREIRA.....	26
	6.9 BLOG DOMINGOS COSTA.....	27
	6.10 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	28 29
	6.11 BLOG ELIS LACERDA.....	30
	6.12 BLOG GILBERTO LEDA.....	31
	6.13 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	32
	6.14 BLOG JORGE ARAGÃO.....	33
	6.15 BLOG JORGE VIEIRA.....	34
	6.16 BLOG LUÍS PABLO.....	35 36
	6.17 SITE CAXIAS ONLINE.....	37
	6.18 SITE ICURURUPU.....	38
7	OUVIDORIA	
	7.1 SITE CAXIAS ONLINE.....	39
	7.2 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	40
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	41
	8.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	42
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	43
	9.2 BLOG PÁGINA 2.....	44

Ex-prefeita Suely Torres é acionada por improbidade administrativa

A ex-prefeita do município de Matões, Suely Torres e Silva, foi acionada por improbidade administrativa pelo Ministério Público do Maranhão por ter quebrado a ordem cronológica no pagamento de precatórios judiciais devidos pelo município.

Suely é mãe do deputado federal Rubens Pereira Júnior (PC do B) e esposa do ex-deputado estadual Rubens Pereira.

Segundo a Promotoria de Justiça de Matões, a ex-gestora, durante o seu mandato, deixou de efetuar o pagamento do precatório 35288/2014 devido à Companhia Energética do Maranhão (Cemar), referente ao exercício de 2015, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão transitada em julgado.

A Cemar, depois de ter obtido êxito na justiça em ações de cobrança de dívidas contra o Município de Matões, no total de R\$ 3.075.938,60, chegou a receber desse valor a quantia de R\$ 627.434,58. Na lista de credores do ente municipal, o precatório em questão ocupa o 8º lugar.

Para a promotora de justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, titular da Promotoria de Matões, a quebra da ordem cronológica representa o desrespeito aos princípios da administração pública, enriquecimento ilícito do credor e prejuízo aos cofres públicos. “Trata-se de atitude omissiva grave e desrespeitosa do Poder Público municipal, especialmente da sua ex-gestora, procrastinando a efetivação do pagamento devido, sem qualquer preocupação com obrigação constitucional de alocação de recursos que poderiam equacionar a dívida”, argumentou.

Como penalidade pela prática de improbidade administrativa, o Ministério Público requereu que a Justiça condene a ex-prefeita ao ressarcimento integral do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos; pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

CONTRA DINO, CLÃ SARNEY TENTA INTIMIDAR JUSTIÇA E MP

Por Leandro Miranda/marrapá.com - Cientes de que Flávio Dino é amplo favorito para se reeleger em primeiro turno, o clã Sarney adota uma postura desesperada com o objetivo de tumultuar o pleito de outubro: intimidar a Justiça e o Ministério Público. Todos os dias, amparados pelo seu império midiático, eles inventam problemas onde não existem.

Os motivos são os mais variados possíveis, de memes a tentar censurar quem ousar fazer contraposição ao Sistema Mirante de Comunicação. A ação é coordenada e conta com apoio de aliados e, até, de laranjas, como Ricardo Murad e Eduardo Braide. Tudo para que todos os dias eles possam entrar com ações e representações na Justiça Eleitoral.

Se a Justiça Eleitoral e o Ministério Público não caírem no jogo, são apresentados no Sistema Mirante como omissos, inclusive com pressão e ameaça a promotores e juízes que não coadunarem com a narrativa de abusos que os sarneyzistas tentam criar diariamente.

A estratégia adotada pela oligarquia Sarney é bem clara. A quatro meses das eleições, eles praticamente jogaram a toalha para uma vitória nas urnas. Agora, eles concentram suas energias para fazer com que a Justiça comece a perseguir Flávio Dino.

Juiz Marco Adriano Fonsêca participa de Seminário sobre os 130 anos da Abolição da Escravatura

Como parte integrante da programação do Seminário "130 Anos de uma falsa Abolição", promovido pela Fundação Municipal de Cultura do município de Pedreiras, o Juiz Marco Adriano Ramos Fonsêca (1ª Vara) proferiu palestra aos alunos dos Colégios Zeca Branco (rede municipal de ensino) e Correia de Araújo (rede particular), nas dependências da Biblioteca Municipal Antenor Amaral (Palácio Municipal João do Vale), na última terça-feira (29), ressaltando os antecedentes históricos da "Lei Áurea" e as repercussões do movimento abolicionista em algumas revoltas populares.

Participaram do evento o presidente do Centro de Consciência Negra de Pedreiras e Região do Médio Mearim, Isael Sousa, e a presidente da Fundação Municipal de Cultura, Francinete Braga, que também é Conselheira Estadual de Igualdade Racial.

Durante a apresentação, o magistrado frisou a pressão internacional, especialmente da Europa, pela proibição da continuidade de práticas escravocratas no Brasil Império, havendo sérias ameaças de embargos ao comércio brasileiro no âmbito internacional, e culminando na edição da Lei Eusébio de Queiroz (1850) - que proibiu o tráfico de escravos transportados em navios negreiros -, a Lei do Ventre Livre (1871) - que libertou as crianças nascidas filhas de escravas; a Lei dos Sexagenários (1885) - que beneficiou escravos maiores de 65 anos, e finalmente o advento da Lei Áurea, subscrita pela Princesa Isabel, em 13 de maio de 1888.

No entanto, o juiz chamou atenção dos alunos e professores participantes de que a abolição da escravatura não veio acompanhada de ações afirmativas para inclusão dos negros recém-libertados, expondo os escravos postos em liberdade a um processo de marginalização social, não sendo inseridos no mercado de trabalho e sem programas voltados para sua inclusão. "É impossível tratar da cidadania dos negros brasileiros e da promoção de seus direitos humanos sem se percorrer os nossos registros históricos. Tal discriminação ainda permaneceu bem marcante no campo político, posto que os negros somente tiveram direito ao voto a partir de 1934", pontuou.

O juiz também mencionou a questão da inserção do negro na magistratura brasileira, segundo pesquisa sociodemográfica do CNJ de 2013 demonstrando que, embora sejam maioria populacional, menos de 15% dos Juízes do Brasil são negros, o que evidencia uma falta de representatividade na cúpula de diversas instituições republicanas. Diante desse cenário, o CNJ aprovou a Resolução 203/2015 estabelecendo a reserva de 20%(vinte por cento) das vagas aos negros nos concursos públicos para provimentos de cargos efetivos nos órgãos do Poder Judiciário, inclusive de ingresso na magistratura, em todo o Brasil.

Para Isael Sousa, Presidente do CCN de Pedreiras os debates atendem ao disposto na Lei 10.639/2013, que dispõe sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana no currículo escolar. "Esse debate é importante porque destaca os povos tradicionais de matriz africana", avalia.

Segundo Francinete Braga, a abordagem da temática dos 130 anos da Abolição da Escravatura permite a

construção de uma nova consciência da comunidade local, especialmente da cidade de Pedreiras, por ser berço cultural e intelectual. "Somente a informação e a educação permite o pleno exercício da liberdade. Importante destacar que a Lei Áurea não foi acompanhada da adoção de políticas públicas, e na época, paralelamente a isto, o Brasil iniciou um processo de incentivo à imigração de Europeus, inclusive com subvenções, tais como patrocínio de passagens, reserva de vagas de empregos, concessões de posse de terras, e inclusive concedendo a nacionalidade brasileira, e não se percebeu a mesma preocupação com os negros recém-libertados. Daí, o preconceito persiste ao longo destes 130 anos, sendo necessário se escrever novos capítulos desta história", declarou.

Ao final da palestra, o magistrado destacou alguns maranhenses negros que se destacaram no âmbito nacional, tais como a poetisa Maria Firmina dos Reis - primeira romancista brasileira, natural de Guimarães e autora da obra "Úrsula"; e João do Vale, "O Poeta do Povo", natural de Pedreiras, reconhecido como "O Maranhense do Século XX" e autor de clássicos da música popular brasileira como "Carcará" e "Pisa na Fulô".

Fonte: TJMA

Juíza dá voz de prisão a advogado, que dá voz de prisão a juíza no MA

Uma juíza e um advogado envolveram-se em uma confusão, nesta-terça (5), no Fórum do Calhau, em São Luís.

O caso ocorreu na sede do 1º Juizado Criminal da Capital. Segundo apurou o Blog, a juíza Andrea Lago deu voz de prisão ao advogado Tuí Maluf por desacato.

Ele contestava uma ação contra um cliente por não haver encontrado nos autos a representação do Ministério Público contra o acusado.

Ocorre que a representação estava lá e a magistrada ordenou, segundo Maluf, que ele calasse a boca e, posteriormente, que deixasse a sala de audiência. Como o advogado não cumpriu a ordem, a magistrada determinou que a Polícia Militar efetuasse a prisão.

Imediatamente o defensor deu voz de prisão à juíza, por abuso de autoridade.

"Ela mandou eu calar a boca eu disse a ela que eu não aceitava essa ordem de mandar um advogado calar a boca. Depois ela mandou que eu saísse da sala de audiência, eu disse a ela que ela não era dona do Fórum. Depois ela mandou chamar a polícia para me dar voz de prisão. Quando chegou a polícia para me prender, para cumprir a ordem dela, eu dei voz de prisão a ela, como cidadão e como advogado, por abuso de autoridade", relatou Maluf.

O blog já entrou em contato com a assessoria de comunicação do Tribunal de Justiça e aguarda um posicionamento da juíza.

Do Blog do Gilberto Léda

Ex-prefeito de Pedreiras é condenado a quatro anos e quatro meses de detenção

05/06/2018 09:32:24

Como parte do Movimento Maranhão contra a Corrupção, o juiz da 1ª Vara da comarca de Pedreiras, Marco Adriano Ramos Fonseca, proferiu sentença na última quarta-feira (30), condenando o ex-prefeito do município, Lenoílson Passos da Silva (foto), às penas de quatro anos e quatro meses de detenção; pagamento de 360 dias-multa - à base de um salário-mínimo -; obrigação de ressarcir o erário no valor de R\$ 5.742.897,50 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e inabilitação para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, pelo prazo de cinco anos após o trânsito em julgado da condenação. A pena de detenção deverá ser cumprida em regime semi-aberto, na Unidade Prisional Regional de Pedreiras. O ex-gestor poderá recorrer da sentença em liberdade.

O Ministério Público Estadual (MPMA) ofereceu denúncia contra Lenoílson Passos, alegando que o Tribunal de Contas do Estado (TCE) deliberou pela desaprovação das contas anuais do município de Pedreiras, relativas ao exercício financeiro de 2005, ante a existência de várias irregularidades e ilicitudes detectadas na documentação analisada, praticadas pelo denunciado enquanto gestor.

Entre as irregularidades levantadas, estão o repasse a maior de quantia ao Poder Legislativo, na ordem de R\$778.844,95, que ultrapassou o limite máximo estabelecido por lei; a contratação de serviços de terceiros sem o devido procedimento licitatório; alegação de estado de emergência para dispensa de licitação, sem que a situação existisse de fato; entre outras.

O juiz enumerou as condutas irregulares cometidas, concluindo que a rejeição de contas decorreu de irregularidade insanável, configuradora de ato doloso por parte do ex-gestor, evidenciando prática de atos de gestão ilegal e ilegítima, e infração à norma de natureza financeira, orçamentária, patrimonial, bem como, desvio de recursos públicos e desvio de finalidade.

O magistrado verificou do acervo probatório que o denunciado dispensou, bem como fracionou diversos processos licitatórios, não justificando documentalmente o real motivo de sua prática, resumido-se apenas a afirmar genericamente que não agiu com dolo em causar dano ao erário."Vislumbro que restou demonstrada a consolidação do dolo do ex-prefeito, posto que tinha pleno conhecimento da necessidade da realização de procedimento licitatório previamente à realização das despesas, na qualidade de ordenador de despesas do Município, não podendo se esquivar de tal responsabilidade", frisou.

O ex-prefeito foi condenado como incurso nas penas do art. 89 da Lei de Licitações c/c art. 71 do Código Penal Brasileiro - por três vezes, em continuidade delitiva.

MUTIRÃO - O movimento Maranhão contra a Corrupção teve início no dia 22 de maio com a participação de juízes responsáveis por 69 unidades judiciais de 1º Grau de todo o Estado, que estão concentrando esforços para priorizar o impulsionamento e o julgamento de ações judiciais envolvendo casos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública. Essa é a terceira edição do mutirão, que prossegue até

o dia 8 de junho.

Sem vínculos institucionais, o projeto Maranhão Contra a Corrupção é coordenado por um grupo de juizes, promotores, delegados de polícia e procuradores de justiça que, em 2016, resolveram se unir para incentivar medidas de prevenção e responsabilização de agentes públicos envolvidos em corrupção no Maranhão.

Em 2016, durante as duas semanas do mutirão de audiências, mais de 1,5 mil processos foram movimentados, com 216 sentenças proferidas, além de milhares de movimentações processuais. No início de 2017, 74 unidades jurisdicionais se integraram ao projeto, proferindo centenas de sentenças judiciais relativas a ações de improbidade administrativa.

As práticas desenvolvidas estão inscritas para concorrer ao Prêmio Innovare 2018 - que premia ações inovadoras que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil.

Também são parceiros institucionais do projeto a Associação dos Magistrados (AMMA), Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPEM), Escola Superior do Ministério Público e Ministério Público de Contas.

Faculdade Pitágoras é fiscalizada mais uma vez

Postado em 5 de junho de 2018 por Cristiana França

O Procon/MA vistoriou, na última semana, a Faculdade Kroton/Pitágoras para assegurar que as medidas de um acordo assinado em março entre o órgão, Ministério Público, o IBEDDEC e a Instituição estão sendo cumpridas. Durante a inspeção, foram verificados avanços na prestação de serviço pela Faculdade.

Na unidade da Instituição, que fica localizada no Turu, a equipe de fiscalização verificou o cumprimento do acordo que determinava tornar todos os ambientes do Campus acessíveis a pessoas com deficiência. Pôde-se observar a instalação de banheiros para deficientes e rampas de acesso. Além disso, foi confirmada a instalação de catracas biométricas, já em funcionamento, com a possibilidade, ainda, de acesso com o cartão do aluno.

“Vamos continuar acompanhando o caso de perto até que todas as melhorias sejam efetivadas e o acordo seja cumprido em sua integralidade”, garantiu a presidente do Procon/MA, Karen Barros.

Acordo

No dia 20 de março, o Procon/MA, juntamente com o Ministério Público, participou de uma audiência de Instrução e Julgamento, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, em razão da Ação Civil Pública protocolada em face da Faculdade Kroton/Pitágoras. Na sessão, o juiz Douglas Martins intermediou o acordo que garantiu melhorias para os estudantes da instituição.

A Faculdade se comprometeu a observar a legislação vigente no que diz respeito à inclusão de disciplinas virtuais em cursos presenciais, que atualmente é de, no máximo, de 20%. Quanto ao catálogo institucional, a IES se compromete a, sempre que nos cursos comercializados houver oferta de disciplinas não presenciais, esta informação constará de forma expressa no catálogo.

A IES se comprometeu ainda a melhorar a iluminação, sistemas de segurança, sinalizar e demarcar as vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, idosos e gestantes. No prazo de 120 dias, adequar o estacionamento principal do campus Turu, o estacionamento que fica na lateral do campus do Turu e o da Cohama. No prazo de 180 dias, adequar o quarto estacionamento, que fica em frente ao Campus do Turu.

No prazo de 60 dias, fazer funcionar as catracas com controle biométrico e realizar o cadastro dos alunos, bem como a tornar todos os ambientes dos Campi acessíveis a pessoas com deficiência nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13146/2015) e normas técnicas da ABNT. A IES se compromete, ainda, a garantir assento, nos Colegiados de Curso, de representantes dos discentes, inclusive nas discussões sobre eventuais mudanças nas disciplinas de EAD, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Nº 9.394/1996).

Quanto ao atendimento ao aluno, a Faculdade se compromete a manter 40 funcionários dedicados ao serviço, compreendendo os Campi do Turu e Cohama, nos diversos turnos de trabalho e manter os quichês ocupados

nos períodos e horários de maior fluxo, que são das 10h às 12h e 17h às 20h.

Suely Torres: ex-prefeita de Matões é acionada por improbidade administrativa

5 de junho de 2018

A ex-prefeita de Matões, Suely Torres e Silva, foi acionada, em 15 de maio passado, por improbidade administrativa pelo Ministério Público do Maranhão por ter quebrado a ordem cronológica no pagamento de precatórios judiciais devidos pelo município.

Segundo a Promotoria de Justiça de Matões, a ex-gestora, durante o seu mandato, deixou de efetuar o pagamento do precatório 35288/2014 devido à Companhia Energética do Maranhão (Cemar), referente ao exercício de 2015, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão transitada em julgado.

A Cemar, depois de ter obtido êxito na justiça em ações de cobrança de dívidas contra o Município de Matões, no total de R\$ 3.075.938,60, chegou a receber desse valor a quantia de R\$ 627.434,58. Na lista de credores do ente municipal, o precatório em questão ocupa o 8º lugar.

Para a promotora de justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, titular da Promotoria de Matões, a quebra da ordem cronológica representa o desrespeito aos princípios da administração pública, enriquecimento ilícito do credor e prejuízo aos cofres públicos. "Trata-se de atitude omissiva grave e desrespeitosa do Poder Público municipal, especialmente da sua ex-gestora, procrastinando a efetivação do pagamento devido, sem qualquer preocupação com obrigação constitucional de alocação de recursos que poderiam equacionar a dívida", argumentou.

PENALIDADES

Como penalidade pela prática de improbidade administrativa, o Ministério Público requereu que a Justiça condene a ex-prefeita ao ressarcimento integral do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos; pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos

Juizes do Maranhão vão receber diárias para fazer curso na Itália

O jornal O Estado de São Paulo trouxe uma informação que comprova que não há crise para o judiciário maranhense. De acordo com o periódico paulista, *juizes do Maranhão vão receber diárias para fazer um curso sobre organização criminosa e lavagem de dinheiro, no destino turístico de Palermo, de 18 a 22. Vários solicitaram reembolso da taxa de inscrição de R\$ 600,00 e passagem aérea. Levaram R\$ 2.985 de diárias.*

Em resposta, prontamente o Tribunal de Justiça do Maranhão informou que não disponibilizou recursos, de forma graciosa, para pagamento de despesas de passagens aéreas e taxa de inscrição dos magistrados selecionados pela Escola Superior da Magistratura para participar do IV Curso de Alta Formação sobre Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro, promovido pela Universidade de Palermo (Sicilia-Itália), em parceria com a Associação de Juizes Federais (Ajufe), Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma) e a Escola Superior da Magistratura do Maranhão, cuja realização se dará em Palermo (Itália), no período de 18 as 22 de junho do corrente ano.

A concessão das diárias atendeu, rigorosamente, os critérios estabelecidos nas Resoluções nº 73/2009, do Conselho Nacional de Justiça, e da Resolução nº 031/2009, do Tribunal de Justiça do Maranhão, corroborado pela Resolução nº 170/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que, com redações semelhantes, dispõem sobre a concessão de diárias a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário,

Todas as viagens feitas por magistrados do Poder Judiciário do Maranhão destinam-se a garantir a participação em eventos revestidos de alta importância institucional para a Justiça do Maranhão. Cabendo ainda frisar que a Lei Orçamentária do Poder Judiciário Maranhense contempla verba exclusiva para capacitação.

O Tribunal de Justiça do Maranhão está sempre aberto a prestar esclarecimentos à sociedade e aos órgãos de comunicação. Sendo assim, acreditamos que com as informações e os esclarecimentos pertinentes à notícia publicada pelo Jornal "O Estado de S.Paulo" são suficientes para comprovar a inexistência de qualquer irregularidade na concessão das referidas diárias.

O post [Juizes do Maranhão vão receber diárias para fazer curso na Itália](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Confusão no Fórum! Juíza dá voz de prisão a advogado, que dá voz de prisão em magistrada

Uma grande confusão se formou no Fórum Sarney Costa na manhã desta terça-feira (5). No 1º Juizado Criminal, a juíza Andréa Permulter deu voz de prisão ao advogado Tufi Maluf. De acordo com relato de advogados que estavam no momento: **"a juíza haveria dito ao Dr. Tufi para se calar e ele se revoltou" [SIC].**

Por sua vez o advogado Tufi levantou e ordenou a prisão da juíza também por ter entendido que ela estava com agindo com abuso de autoridade. A OAB/MA já foi até o Fórum Sarney Costa.

Em entrevista a rádio Difusora AM, o advogado Tufi Maluf lamentou o episódio e disse que a magistrada tentou agir de forma arbitrária impedindo que ele olhasse o processo que seria julgado na audiência desta terça-feira (6).

Tufi Maluf disse que é advogado do Sindicato dos Advogados do Maranhão e que até o final desta tarde, ocorrerá um pronunciamento oficial da entidade.

Veja os vídeos:

O post [Confusão no Fórum! Juíza dá voz de prisão a advogado, que dá voz de prisão em magistrada](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Edição 2018 do projeto Casamentos Comunitários está com inscrições abertas em Coroatá

O juiz Francisco Ferreira de Lima, titular da 2ª Vara de Coroatá, lançou portaria oficializando a abertura da Edição 2018 do projeto Casamentos Comunitários na comarca. Os casais interessados em se habilitar para a cerimônia têm até o próximo dia 23 de junho para realizar a inscrição no Cartório Extrajudicial do 2º Ofício de Coroatá, localizado na Avenida da Bandeira, s/n.º, Centro.

O magistrado realizará a celebração no dia 12 de julho, na Igreja Assembleia de Deus localizada no Povoado Macaúba, zona rural de Coroatá. O projeto é direcionado à participação de casais de baixa renda residentes no Município de Coroatá, que preencham todas as exigências legais previstas no Código Civil Brasileiro.

O juiz alerta aos noivos interessados que será dispensada a utilização do selo de fiscalização, para fins de cumprimento do § 6º, do artigo 67 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

Entre os documentos exigidos no ato da inscrição estão o original e cópias do RG e do comprovante de residência de Coroatá (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

Em 2017 a 2ª Vara da Comarca de Coroatá realizou duas cerimônias do projeto, uma em Coroatá, com a participação de 85 casais; e outra em Peritoró (termo judiciário), com 41 casais da comunidade.

PROJETO - Instituído em 1998, pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, na gestão do desembargador Jorge Rachid, o "Casamentos Comunitários" é um projeto de cidadania, inclusão e justiça social que já uniu mais de 110 mil casais em todo o Estado. Em 2013, na gestão do desembargador Cleones Cunha, o projeto foi reformulado pelo Provimento nº 10/2013, que autorizou a abertura, pelos cartórios, de um livro específico para registro de atos necessários à realização dos "Casamentos Comunitários". A medida possibilitou maior organização dos Cartórios e facilidade ao cidadão em casos de busca pelo registro de casamento.

Discussão entre advogado e juíza vira caso de polícia no Fórum de São Luís

Uma discussão entre a juíza Andrea Lago e o advogado Tufi Maluf nesta terça-feira (5), durante uma audiência no 1º Juizado Criminal da Capital, no Fórum de São Luís, virou caso de polícia.

A juíza deu voz de prisão ao advogado por desacato e ele também deu voz de prisão a ela por abuso de autoridade.

O clima esquentou por que Tufi contestou uma ação contra um cliente por não haver encontrado nos autos a representação do Ministério Público contra o acusado.

Ocorre que a representação estava lá e a juíza ordenou que Maluf calasse a boca e deixasse a sala de audiência. Como não o fez, Andrea Lago acionou a Polícia Militar.

Do Blog do Minard.

Cutrim pede investigação de afastamento de prefeitos: "organização criminosa toma mandato"

05/06/2018 12:26:50

O deputado Raimundo Cutrim (PCdoB) usou a tribuna da Assembleia, na sessão desta segunda-feira (4), para pedir providências à Corregedoria do Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual (MPE) e Tribunal de Contas do Estado (TCE) quanto aos casos de afastamento de prefeitos. "Esses afastamentos temporários de prefeitos são criminosos para os municípios", afirmou.

O deputado citou como exemplo o caso ocorrido no município de São João do Caru (MA), onde há 90 dias foi afastado o prefeito. "Eu fiz uma denúncia aqui, há algum tempo, que o caso do município de São João do Caru é de uma organização criminosa formada por três ou quatro ex-prefeitos, todos com problemas no Tribunal de Contas do Estado, da União e inelegíveis, que se juntaram com o vice-prefeito. Formaram uma organização criminosa e tomaram o mandato do prefeito. Quem sofre com isso é a sociedade", acrescentou.

Segundo Raimundo Cutrim, a Corregedoria devia verificar a situação desses afastamentos, uma vez que o próprio Superior Tribunal de Justiça (STJ) determina que o prefeito só pode sair quando é julgado definitivamente. "Afastaram agora a prefeita de Amapá do Maranhão. Os gastos com advogados nesses casos são caríssimos. E quem paga a conta é o município, enxertando notas frias. O tribunal de Contas deveria fazer inspeção de imediato nesses municípios onde os prefeitos estão sendo afastados", ressaltou.

"Essa situação, no Maranhão, virou brincadeira. A Câmara arranja qualquer motivo e afasta, e nisso vai ficando, e o dinheiro do município vai se diluindo em causas, com dinheiro pago do município. São casos que a Corregedoria tem que ficar acompanhando para que os municípios não quebrem mais do que já estão quebrados. Nós estamos levando esses municípios à falência e quem sofre são as pessoas que ali vivem, residem e moram", denunciou Raimundo Cutrim.

Raimundo Cutrim pede investigação para casos de afastamento de prefeitos

04/06/2018 20:00:27

O deputado Raimundo Cutrim (PCdoB) usou a tribuna da Assembleia, na sessão desta segunda-feira (4), para pedir providências à Corregedoria do Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual (MPE) e Tribunal de Contas do Estado (TCE) quanto aos casos de afastamento de prefeitos. "Esses afastamentos temporários de prefeitos são criminosos para os municípios", afirmou.

O deputado citou como exemplo o caso ocorrido no município de São João do Caru (MA), onde há 90 dias foi afastado o prefeito. "Eu fiz uma denúncia aqui, há algum tempo, que o caso do município de São João do Caru é de uma organização criminosa formada por três ou quatro ex-prefeitos, todos com problemas no Tribunal de Contas do Estado, da União e inelegíveis, que se juntaram com o vice-prefeito. Formaram uma organização criminosa e tomaram o mandato do prefeito. Quem sofre com isso é a sociedade", acrescentou.

Segundo Raimundo Cutrim, a Corregedoria devia verificar a situação desses afastamentos, uma vez que o próprio Superior Tribunal de Justiça (STJ) determina que o prefeito só pode sair quando é julgado definitivamente. "Afastaram agora a prefeita de Amapá do Maranhão. Os gastos com advogados nesses casos são caríssimos. E quem paga a conta é o município, enxertando notas frias. O tribunal de Contas deveria fazer inspeção de imediato nesses municípios onde os prefeitos estão sendo afastados", ressaltou.

"Essa situação, no Maranhão, virou brincadeira. A Câmara arranja qualquer motivo e afasta, e nisso vai ficando, e o dinheiro do município vai se diluindo em causas, com dinheiro pago do município. São casos que a Corregedoria tem que ficar acompanhando para que os municípios não quebrem mais do que já estão quebrados. Nós estamos levando esses municípios à falência e quem sofre são as pessoas que ali vivem, residem e moram", denunciou Raimundo Cutrim.

Vídeo do dia: juíza manda prender advogado, que também manda prender magistrada?

Quando a gente pensa que já viu tudo... descobre que ainda falta muito coisa a ser vista! Aconteceu no Fórum Des. Sarney Costa, durante uma audiência na 1º Juizado Criminal de São Luís nesta terça-feira (05) - a juíza Andrea Lago deu voz de prisão ao advogado Tufi Maluf, por desacato...

...Só que o advogado também deu voz de prisão a magistrada, alegando abuso de autoridade! Quando a polícia chegou ao local da confusão, houve mais discussão - e o problema agora, terá que ser resolvido pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), e com certeza haverá manifestação pública das entidades AMMA e OAB/MA. [Veja abaixo:](#)

MP-MA ingressa com Ação Civil Pública contra ex-prefeita de Matões por improbidade administrativa

05/06/2018 00:00:00

A ex-prefeita de Matões Suely Torres e Silva foi acionada, em 15 de maio passado, por improbidade administrativa pelo Ministério Público do Maranhão por ter quebrado a ordem cronológica no pagamento de precatórios judiciais devidos pelo município.

Segundo a Promotoria de Justiça de Matões, a ex-gestora, durante o seu mandato, deixou de efetuar o pagamento do precatório 35.288/2014 devido à Companhia Energética do Maranhão (Cemar), referente ao exercício de 2015, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão transitada em julgado.

A Cemar, depois de ter obtido êxito na Justiça em ações de cobrança de dívidas contra o município de Matões, no total de R\$ 3.075.938,60, chegou a receber desse valor a quantia de R\$ 627.434,58. Na lista de credores do ente municipal, o precatório em questão ocupa o 8º lugar.

Para a promotora de Justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, titular da Promotoria de Matões, a quebra da ordem cronológica representa o desrespeito aos princípios da administração pública, enriquecimento ilícito do credor e prejuízo aos cofres públicos. "Trata-se de atitude omissiva grave e desrespeitosa do Poder Público municipal, especialmente da sua ex-gestora, procrastinando a efetivação do pagamento devido, sem qualquer preocupação com obrigação constitucional de alocação de recursos que poderiam equacionar a dívida", argumentou.

Penalidades

Como penalidade pela prática de improbidade administrativa, o Ministério Público requereu que a Justiça condene a ex-prefeita ao ressarcimento integral do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos; pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

(Informações do MP-MA)

Ex-prefeito de Pedreiras é condenado a quatro anos e quatro meses de detenção

05/06/2018 00:00:00

Como parte do Movimento Maranhão contra a Corrupção, o juiz da 1ª Vara da Comarca de Pedreiras, Marco Adriano Ramos Fonsêca, proferiu sentença na última quarta-feira (30), condenando o ex-prefeito Lenoilson Passos da Silva às penas de quatro anos e quatro meses de detenção; pagamento de 360 dias-multa - à base de um salário mínimo -; obrigação de ressarcir o erário no valor de R\$ 5.742.897,50 e inabilitação para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, pelo prazo de cinco anos após o trânsito em julgado da condenação. A pena de detenção deverá ser cumprida em regime semiaberto, na Unidade Prisional Regional de Pedreiras. O ex-gestor poderá recorrer da sentença em liberdade.

O Ministério Público Estadual (MP-MA) ofereceu denúncia contra Lenoilson Passos, alegando que o Tribunal de Contas do Estado (TCE) deliberou pela desaprovação das contas anuais do município de Pedreiras, relativas ao exercício financeiro de 2005, ante a existência de várias irregularidades e ilicitudes detectadas na documentação analisada, praticadas pelo denunciado como gestor.

Entre as irregularidades levantadas, estão o repasse a maior de quantia ao Poder Legislativo, na ordem de R\$ 778.844,95, que ultrapassou o limite máximo estabelecido por lei; a contratação de serviços de terceiros sem o devido procedimento licitatório; alegação de estado de emergência para dispensa de licitação, sem que a situação existisse de fato; entre outras.

O juiz enumerou as condutas irregulares cometidas, concluindo que a rejeição de contas decorreu de irregularidade insanável, configuradora de ato doloso por parte do ex-gestor, evidenciando prática de atos de gestão ilegal e ilegítima, e infração à norma de natureza financeira, orçamentária, patrimonial, bem como, desvio de recursos públicos e desvio de finalidade.

O magistrado verificou do acervo probatório que o denunciado dispensou, bem como fracionou diversos processos licitatórios, não justificando documentalmente o real motivo de sua prática, resumindo-se apenas a afirmar genericamente que não agiu com dolo em causar dano ao erário. "Vislumbro que restou demonstrada a consolidação do dolo do ex-prefeito, posto que tinha pleno conhecimento da necessidade da realização de procedimento licitatório previamente à realização das despesas, na qualidade de ordenador de despesas do município, não podendo se esquivar de tal responsabilidade", frisou.

O ex-prefeito foi condenado como incurso nas penas do Art. 89. da Lei de Licitações c/c Art. 71. do Código Penal Brasileiro - por três vezes, em continuidade delitiva.

Mutirão

O movimento Maranhão contra a Corrupção teve início no dia 22 de maio com a participação de juízes responsáveis por 69 unidades judiciais de 1º Grau de todo o Estado, que estão concentrando esforços para priorizar o impulsionamento e o julgamento de ações judiciais nos casos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública. Essa é a terceira edição do mutirão, que prossegue até o dia 8 de junho.

Sem vínculos institucionais, o projeto Maranhão Contra a Corrupção é coordenado por um grupo de juízes, promotores, delegados de polícia e procuradores de Justiça que, em 2016, resolveram se unir para incentivar

medidas de prevenção e responsabilização de agentes públicos envolvidos em corrupção no Maranhão.

Em 2016, durante as duas semanas do mutirão de audiências, mais de 1,5 mil processos foram movimentados, com 216 sentenças proferidas, além de milhares de movimentações processuais. No início de 2017, 74 unidades jurisdicionais se integraram ao projeto, proferindo centenas de sentenças judiciais relativas a ações de improbidade administrativa.

As práticas desenvolvidas estão inscritas para concorrer ao Prêmio Innovare 2018 - que premia ações inovadoras que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil.

Também são parceiros institucionais do projeto a Associação dos Magistrados (Amma), Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMmpem), Escola Superior do Ministério Público e Ministério Público de Contas.

(Informações do TJ-MA)

Em Bacabal, 3ª Vara divulga resultado de julgamento

05/06/2018 00:00:00

A 3ª Vara da Comarca de Bacabal divulgou o resultado de uma sessão do Tribunal do Júri, que teve como réu João Hilton Ribeiro Júnior. Ele estava sendo acusado pelo crime de homicídio contra outro homem. A sessão foi realizada no último dia 30 de maio e foi presidida pelo juiz Jorge Antônio Sales Leite, titular da unidade judicial.

João Hilton foi considerado culpado e recebeu a pena de 6 anos de reclusão, a ser cumprida em regime fechado. A Justiça concedeu ao condenado o direito de recorrer em liberdade.

Conforme denúncia do Ministério Público, o crime aconteceu na data de 8 de outubro de 2012, na Rua do Centro Cultural, na cidade de Bom Lugar (termo judiciário da Comarca de Bacabal).

Segundo a denúncia, o acusado teria usado uma arma de fogo tipo pistola Taurus para efetuar sete disparos contra a vítima, atingindo a cabeça, região dorsal, lombar e umbilical, cujos ferimentos foram a causa de sua morte.

Durante o julgamento, referente ao homicídio consumado cometido contra a vítima, o Conselho de Sentença reconheceu, por maioria, a autoria e a materialidade do fato, bem como deixou de absolver o acusado, todavia, afastou a incidência de homicídio qualificado. "Desta forma, à vista dessas circunstâncias analisadas individualmente, impõe-se uma resposta penal condizente com a exigência da necessidade e suficiente para reprovação e prevenção dos crimes, consoante determinam os dispositivos norteadores da aplicação da reprimenda legal", destacou o juiz na sentença.

"Concedo ao acusado a faculdade de interpor recursos em liberdade, no que revogo a prisão decretada, uma vez que não mais subsiste a causa autorizadora da decretação (perturbação à ordem pública, integridade física da filha da vítima, posto que pelo depoimento da informante, ficou demonstrado que o acusado não proferiu ameaças contra sua pessoa) e, ainda, pelo fato acima transcrito, fica afastada também a alegação de risco à instrução criminal", finalizou.

(Informações do TJ-MA)

Ex-prefeito de Pedreiras é condenado a quatro anos e quatro meses de detenção

04/06/2018 20:00:17

Como parte do Movimento Maranhão contra a Corrupção, o juiz da 1ª Vara da comarca de Pedreiras, Marco Adriano Ramos Fonsêca, proferiu sentença na última quarta-feira (30), condenando o ex-prefeito do município, Lenoilson Passos da Silva, às penas de quatro anos e quatro meses de detenção; pagamento de 360 dias-multa - à base de um salário-mínimo -; obrigação de ressarcir o erário no valor de R\$ 5.742.897,50 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e inabilitação para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, pelo prazo de cinco anos após o trânsito em julgado da condenação. A pena de detenção deverá ser cumprida em regime semi-aberto, na Unidade Prisional Regional de Pedreiras. O ex-gestor poderá recorrer da sentença em liberdade.

O Ministério Público Estadual (MPMA) ofereceu denúncia contra Lenoilson Passos, alegando que o Tribunal de Contas do Estado (TCE) deliberou pela desaprovação das contas anuais do município de Pedreiras, relativas ao exercício financeiro de 2005, ante a existência de várias irregularidades e ilicitudes detectadas na documentação analisada, praticadas pelo denunciado enquanto gestor.

Entre as irregularidades levantadas, estão o repasse a maior de quantia ao Poder Legislativo, na ordem de R\$778.844,95, que ultrapassou o limite máximo estabelecido por lei; a contratação de serviços de terceiros sem o devido procedimento licitatório; alegação de estado de emergência para dispensa de licitação, sem que a situação existisse de fato; entre outras.

O juiz enumerou as condutas irregulares cometidas, concluindo que a rejeição de contas decorreu de irregularidade insanável, configuradora de ato doloso por parte do ex-gestor, evidenciando prática de atos de gestão ilegal e ilegítima, e infração à norma de natureza financeira, orçamentária, patrimonial, bem como, desvio de recursos públicos e desvio de finalidade.

O magistrado verificou do acervo probatório que o denunciado dispensou, bem como fracionou diversos processos licitatórios, não justificando documentalmente o real motivo de sua prática, resumido-se apenas a afirmar genericamente que não agiu com dolo em causar dano ao erário. "Vislumbro que restou demonstrada a consolidação do dolo do ex-prefeito, posto que tinha pleno conhecimento da necessidade da realização de procedimento licitatório previamente à realização das despesas, na qualidade de ordenador de despesas do Município, não podendo se esquivar de tal responsabilidade", frisou.

O ex-prefeito foi condenado como incurso nas penas do art. 89 da Lei de Licitações c/c art. 71 do Código Penal Brasileiro - por três vezes, em continuidade delitiva.

MUTIRÃO - O movimento Maranhão contra a Corrupção teve início no dia 22 de maio com a participação de juízes responsáveis por 69 unidades judiciais de 1º Grau de todo o Estado, que estão concentrando esforços para priorizar o impulsionamento e o julgamento de ações judiciais envolvendo casos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública. Essa é a terceira edição do mutirão, que prossegue até

o dia 8 de junho.

Sem vínculos institucionais, o projeto Maranhão Contra a Corrupção é coordenado por um grupo de juízes, promotores, delegados de polícia e procuradores de justiça que, em 2016, resolveram se unir para incentivar medidas de prevenção e responsabilização de agentes públicos envolvidos em corrupção no Maranhão.

Em 2016, durante as duas semanas do mutirão de audiências, mais de 1,5 mil processos foram movimentados, com 216 sentenças proferidas, além de milhares de movimentações processuais. No início de 2017, 74 unidades jurisdicionais se integraram ao projeto, proferindo centenas de sentenças judiciais relativas a ações de improbidade administrativa.

As práticas desenvolvidas estão inscritas para concorrer ao Prêmio Innovare 2018 - que premia ações inovadoras que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil.

Também são parceiros institucionais do projeto a Associação dos Magistrados (AMMA), Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPEM), Escola Superior do Ministério Público e Ministério Público de Contas.

Advogados são pagos com notas frias, diz Cutrim ao denunciar afastamento de prefeitos no interior

05/06/2018 08:06:08

Parlamentar fez grave acusação e pediu atenção dos Tribunais de Justiça e de Contas. Segundo o deputado, tudo não passa de armação idealizada por vereadores e advogados, que juntos formam uma organizações criminosas

Raimundo Cutrim pede investigação para casos de afastamento de prefeitos...

O deputado Raimundo Cutrim (PCdoB) usou a tribuna da Assembleia, na sessão desta segunda-feira (4), para pedir providências à Corregedoria do Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual (MPE) e Tribunal de Contas do Estado (TCE) quanto aos casos de afastamento de prefeitos. "Esses afastamentos temporários de prefeitos são criminosos para os municípios", afirmou.

Cutrim destacou que a Corregedoria do Tribunal de Justiça devia verificar a situação desses afastamentos, uma vez que o próprio Superior Tribunal de Justiça (STJ) determina que o prefeito só pode sair quando é julgado definitivamente.

"Afastaram agora a prefeita de Amapá do Maranhão. Os gastos com advogados nesses casos são caríssimos. E quem paga a conta é o município, enxertando notas frias. O tribunal de Contas deveria fazer inspeção de imediato nesses municípios onde os prefeitos estão sendo afastados", denunciou.

O deputado citou, também, o caso ocorrido no município de São João do Caru (MA), onde há 90 dias foi afastado o prefeito. ***"Eu fiz uma denúncia aqui, há algum tempo, que o caso do município de São João do Caru é de uma organização criminosa formada por três ou quatro ex-prefeitos, todos com problemas no Tribunal de Contas do Estado, da União e inelegíveis, que se juntaram com o vice-prefeito. Formaram uma organização criminosa e tomaram o mandato do prefeito. Quem sofre com isso é a sociedade"***, acrescentou.

"Essa situação, no Maranhão, virou brincadeira. A Câmara arranja qualquer motivo e afasta, e nisso vai ficando, e o dinheiro do município vai se diluindo em causas, com dinheiro pago do município. São casos que a Corregedoria tem que ficar acompanhando para que os municípios não quebrem mais do que já estão quebrados. Nós estamos levando esses municípios à falência e quem sofre são as pessoas que ali vivem, residem e moram", completou Raimundo Cutrim.

VÍDEOS: No Fórum de São Luís, juíza dá voz de prisão a advogado que dá voz de prisão a juíza

O caso aconteceu em pleno Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau, na capital São Luís.

A audiência ocorria no 1º Juizado Criminal, quando no vídeo é possível observar a confusão entre uma juíza e um advogado, e também, com a intervenção de outras pessoas.

O advogado chegou a bater boca com policiais militares que prestam serviço no Fórum.

A juíza Andrea Lago deu voz de prisão ao advogado Tufi Maluf por desacato.

Segundo as primeiras informações, o advogado estaria contestando uma Ação contra um cliente por não haver encontrado nos autos a representação do Ministério Público contra o cliente dele.

Acontece que, ao que tudo indica, a representação constava no processo. Motivo esse que teria levado a juíza a contestar a reação do advogado.

Foi então que teve início o bate-boca, e no meio da confusão, a magistrada deu voz de prisão ao advogado por desacato, policiais militares foram chamados para efetuar a prisão e o advogado também bateu boca com os policiais.

No tumulto, o advogado também deu voz de prisão à juíza, por abuso de autoridade.

O Tribunal de Justiça deve se pronunciar à respeito do caso.

Veja abaixo os vídeos da confusão: https://youtu.be/CoXuR_8Qci4

<https://youtu.be/dbv2bBWntj0>

Ex-prefeito de Pedreiras, Lenoilson Passos da Silva é condenado a quatro anos e quatro meses de detenção

Lenoilson Passos da Silva, ex-prefeito de Pedreiras

Como parte do Movimento Maranhão contra a Corrupção, o juiz da 1ª Vara da comarca de Pedreiras, Marco Adriano Ramos Fonsêca, proferiu sentença na última quarta-feira (30), condenando o ex-prefeito do município, Lenoilson Passos da Silva, às penas de quatro anos e quatro meses de detenção; pagamento de 360 dias-multa – à base de um salário-mínimo –; obrigação de ressarcir o erário no valor de R\$ 5.742.897,50 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e inabilitação para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, pelo prazo de cinco anos após o trânsito em julgado da condenação. A pena de detenção deverá ser cumprida em regime semi-aberto, na Unidade Prisional Regional de Pedreiras. O ex-gestor poderá recorrer da sentença em liberdade.

O Ministério Público Estadual (MPMA) ofereceu denúncia contra Lenoilson Passos, alegando que o Tribunal de Contas do Estado (TCE) deliberou pela desaprovação das contas anuais do município de Pedreiras, relativas ao exercício financeiro de 2005, ante a existência de várias irregularidades e ilicitudes detectadas na documentação analisada, praticadas pelo denunciado enquanto gestor.

Entre as irregularidades levantadas, estão o repasse a maior de quantia ao Poder Legislativo, na ordem de R\$ 778.844,95, que ultrapassou o limite máximo estabelecido por lei; a contratação de serviços de terceiros sem o devido procedimento licitatório; alegação de estado de emergência para dispensa de licitação, sem que a situação existisse de fato; entre outras.

O juiz enumerou as condutas irregulares cometidas, concluindo que a rejeição de contas decorreu de irregularidade insanável, configuradora de ato doloso por parte do ex-gestor, evidenciando prática de atos de gestão ilegal e ilegítima, e infração à norma de natureza financeira, orçamentária, patrimonial, bem como, desvio de recursos públicos e desvio de finalidade.

O magistrado verificou do acervo probatório que o denunciado dispensou, bem como fracionou diversos processos licitatórios, não justificando documentalmente o real motivo de sua prática, resumido-se apenas a afirmar genericamente que não agiu com dolo em causar dano ao erário. “Vislumbro que restou demonstrada a consolidação do dolo do ex-prefeito, posto que tinha pleno conhecimento da necessidade da realização de procedimento licitatório previamente à realização das despesas, na qualidade de ordenador de despesas do Município, não podendo se esquivar de tal responsabilidade”, frisou.

O ex-prefeito foi condenado como incurso nas penas do art. 89 da Lei de Licitações c/c art. 71 do Código Penal Brasileiro – por três vezes, em continuidade delitiva.

MUTIRÃO – O movimento Maranhão contra a Corrupção teve início no dia 22 de maio com a participação de juízes responsáveis por 69 unidades judiciais de 1º Grau de todo o Estado, que estão concentrando esforços para priorizar o impulsionamento e o julgamento de ações judiciais envolvendo casos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública. Essa é a terceira edição do mutirão, que prossegue até

o dia 8 de junho.

Sem vínculos institucionais, o projeto Maranhão Contra a Corrupção é coordenado por um grupo de juízes, promotores, delegados de polícia e procuradores de justiça que, em 2016, resolveram se unir para incentivar medidas de prevenção e responsabilização de agentes públicos envolvidos em corrupção no Maranhão.

Em 2016, durante as duas semanas do mutirão de audiências, mais de 1,5 mil processos foram movimentados, com 216 sentenças proferidas, além de milhares de movimentações processuais. No início de 2017, 74 unidades jurisdicionais se integraram ao projeto, proferindo centenas de sentenças judiciais relativas a ações de improbidade administrativa.

As práticas desenvolvidas estão inscritas para concorrer ao Prêmio Innovare 2018 - que premia ações inovadoras que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil.

Também são parceiros institucionais do projeto a Associação dos Magistrados (AMMA), Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPEM), Escola Superior do Ministério Público e Ministério Público de Contas.

O Brasil perdendo a referência de autoridade; em São Luis juíza manda prender advogado, mas ele lhe dá ordem de prisão

Uma juíza e um advogado envolveram-se em uma confusão, hoje (5), no Fórum do Calhau, em São Luís. O caso ocorreu na sede do 1º Juizado Criminal da Capital.

Segundo apurou o blog, a juíza Andrea Lago deu voz de prisão ao advogado Tufi Maluf por desacato.

Ele contestava uma ação contra um cliente por não haver encontrado nos autos a representação do Ministério Público contra o acusado.

Ocorre que a representação estava lá e a magistrada ordenou, segundo Maluf, que ele calasse a boca e, posteriormente, que deixasse a sala de audiência. Como o advogado não cumpriu a ordem, a magistrada determinou que a Polícia Militar efetuasse a prisão.

Imediatamente o defensor deu voz de prisão à juíza, por abuso de autoridade.

“Ela mandou eu calar a boca eu disse a ela que eu não aceitava essa ordem de mandar um advogado calar a boca. Depois ela mandou que eu saísse da sala de audiência, eu disse a ela que ela não era dona do Fórum. Depois ela mandou chamar a polícia para me dar voz de prisão. Quando chegou a polícia para me prender, para cumprir a ordem dela, eu dei voz de prisão a ela, como cidadão e como advogado, por abuso de autoridade”, relatou Maluf.

Veja abaixo um dos vídeos da confusão.

Juíza dá voz de prisão a advogado, que dá voz de prisão a juíza no MA

Uma juíza e um advogado envolveram-se em uma confusão, hoje (5), no Fórum do Calhau, em São Luís.

O caso ocorreu na sede do 1º Juizado Criminal da Capital.

Segundo apurou o **Blog do Gilberto Léda**, a juíza Andrea Lago deu voz de prisão ao advogado Tufi Maluf por desacato.

Ele contestava uma ação contra um cliente por não haver encontrado nos autos a representação do Ministério Público contra o acusado.

Ocorre que a representação estava lá e a magistrada ordenou, segundo Maluf, que ele calasse a boca e, posteriormente, que deixasse a sala de audiência. Como o advogado não cumpriu a ordem, a magistrada determinou que a Polícia Militar efetuasse a prisão.

Imediatamente o defensor deu voz de prisão à juíza, por abuso de autoridade.

"Ela mandou eu calar a boca eu disse a ela que eu não aceitava essa ordem de mandar um advogado calar a boca. Depois ela mandou que eu saísse da sala de audiência, eu disse a ela que ela não era dona do Fórum. Depois ela mandou chamar a polícia para me dar voz de prisão. Quando chegou a polícia para me prender, para cumprir a ordem dela, eu dei voz de prisão a ela, como cidadão e como advogado, por abuso de autoridade", relatou Maluf.

O blog já entrou em contato com a assessoria de comunicação do Tribunal de Justiça e aguarda um posicionamento da juíza.

Veja abaixo um dos vídeos da confusão.

?

O post [Juíza dá voz de prisão a advogado, que dá voz de prisão a juíza no MA](#) apareceu primeiro em [Gilberto Léda](#).

Juíza e advogado protagonizam confusão no Fórum de São Luís

A juíza Andréa Perlmutter Lago e o advogado Tufi Maluf Saad protagonizaram uma confusão, nesta terça-feira (05), no Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro do Calhau, em São Luís.

A magistrada ordenou a prisão do advogado acusando-o de crime de desacato. O causídico, por sua vez, também deu voz de prisão contra a juíza por abuso de autoridade.

O imbróglio aconteceu nas dependências do 1º Juizado Criminal.

Tufi Maluf, durante a audiência, reclamou pelo fato de não ter encontrado nos autos de um processo contra um cliente seu uma representação do Ministério Público.

Andréa Lago, ao confirmar que a referida representação estava contida nos autos, determinou que o advogado calasse a boca e deixasse a sala.

Como Maluf não cumpriu o determinado, a juíza mandou prendê-lo.

O advogado reagiu e diante dos Policiais Militares que já se encontravam no local deu voz de prisão contra Andréa.

Nem Tufi Maluf e, tão pouco Andréa Lago, foram, de fato, detidos.

O Tribunal de Justiça, a Associação dos Magistrados do Maranhão e a OAB maranhense ainda não se manifestaram oficialmente sobre o ocorrido.

Abaixo, veja os vídeos da confusão.

O post [Juíza e advogado protagonizam confusão no Fórum de São Luís](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Confusão entre juíza e advogado no 1º Juizado Criminal de São Luís

Uma tremenda confusão foi presenciada no 1º Juizado Criminal de São Luís, no Fórum do Calhau, na manhã desta terça-feira (05).

A confusão foi entre a juíza Andrea Lago e o advogado Tufi Maluf. A juíza inicialmente deu voz de prisão ao advogado por desacato e posteriormente o advogado deu voz de prisão a magistrada por abuso de autoridade, como demonstra o vídeo acima.

O advogado alega que a juíza determinou que ele calasse a boca durante a ação, mas como o advogado não se calou e nem deixou a sala de audiência, a confusão foi formada.

No vídeo abaixo, o advogado aparece sendo abordado por um dos militares que trabalham no Fórum Sarney Costa.

Agora é aguardar o posicionamento do Tribunal de Justiça sobre o lamentável episódio, bem como da AMMA e da OAB/MA.

Raimundo Cutrim faz grave acusação sobre afastamento de prefeitos no interior do Maranhão

04/06/2018 21:03:53

O deputado Raimundo Cutrim (PCdoB) usou a tribuna da Assembleia, na sessão desta segunda-feira (4), para pedir providências à Corregedoria do Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual (MPE) e Tribunal de Contas do Estado (TCE) quanto aos casos de afastamento de prefeitos. “Esses afastamentos temporários de prefeitos são criminosos para os municípios”, afirmou.

O deputado citou como exemplo o caso ocorrido no município de São João do Caru (MA), onde há 90 dias foi afastado o prefeito. “Eu fiz uma denúncia aqui, há algum tempo, que o caso do município de São João do Caru é de uma organização criminosa formada por três ou quatro ex-prefeitos, todos com problemas no Tribunal de Contas do Estado, da União e inelegíveis, que se juntaram com o vice-prefeito. Formaram uma organização criminosa e tomaram o mandato do prefeito. Quem sofre com isso é a sociedade”, acrescentou.

Segundo Raimundo Cutrim, a Corregedoria devia verificar a situação desses afastamentos, uma vez que o próprio Superior Tribunal de Justiça (STJ) determina que o prefeito só pode sair quando é julgado definitivamente. “Afastaram agora a prefeita de Amapá do Maranhão. Os gastos com advogados nesses casos são caríssimos. E quem paga a conta é o município, enxertando notas frias. O tribunal de Contas deveria fazer inspeção de imediato nesses municípios onde os prefeitos estão sendo afastados”, ressaltou.

“Essa situação, no Maranhão, virou brincadeira. A Câmara arranja qualquer motivo e afasta, e nisso vai ficando, e o dinheiro do município vai se diluindo em causas, com dinheiro pago do município. São casos que a Corregedoria tem que ficar acompanhando para que os municípios não quebrem mais do que já estão quebrados. Nós estamos levando esses municípios à falência e quem sofre são as pessoas que ali vivem, residem e moram”, denunciou Raimundo Cutrim.

Juiz proíbe prefeitura de fechar bares e dispara: “uma atuação arbitrária típica de tempos sombrios da história do Brasil”

Por Luís Pablo 04-06-2018 às 20:20

O Juízo da comarca de João Lisboa deferiu parcialmente pedido de liminar, para determinar ao município de João Lisboa a obrigação de não fazer consistente em cessar a imposição de determinação de fechamento de bares e similares, sem o devido processo legal.

Segundo a decisão, as ações fiscalizatórias não estão vedadas, mas a medida administrativa de fechamento dos estabelecimentos com proibição de venda de bebidas alcoólicas ou não, somente poderão ser usadas como última opção, após a concessão de prazo razoável, (não inferior a 06 meses), para atendimento dos requisitos previstos em lei municipal correspondente, para a concessão de licenças e alvarás de funcionamento como bares, ficando admitida inclusive a utilização de som mecânico ambiente, desde que não tenha potencialidade para incomodar vizinhos.

Na ação, foi requerida a tutela antecipada para suspender os efeitos da fiscalização realizada pelo Município que, segundo o pedido, sem qualquer aviso prévio ou processo e por meio da Polícia Militar, passou a fechar bares e similares, em prejuízo da única renda familiar de inúmeros microempresários. Também alegou a inexistência de convênio da PMMA com o município para o exercício da atividade fiscalizatória, que é típica de interesse local e, portanto, privativa do município.

Na decisão, o juiz Gelnder Malheiros, titular de João Lisboa, considerou presentes os requisitos para concessão parcial do pedido, afirmando ser fato notório no município que vários e pequenos comerciantes e proprietários de bares estariam impedidos de exercer livremente sua profissão, por ações fiscalizatórias imputadas ao município através da PMMA, sem a existência de convênio entre os dois entes e sem aviso prévio ou notificação que permitissem aos comerciantes sua adequação às exigências administrativas. “em uma atuação arbitrária típica de tempos sombrios da história do Brasil”, avaliou o juiz.

Ele ressaltou o direito constitucional ao livre exercício de ofício ou profissão e a garantia fundamental do devido processo legal, considerando que ambos foram violados na mesma ação do Município. “A probabilidade do direito restou evidenciada pela forma ilegal de atuação da fiscalização municipal com imposição de fechamento de bares e similares, sem o devido processo legal, onde ficou claro o cerceamento de defesa dos autores, e o perigo da demora, com a retirada imediata da renda familiar de inúmeros trabalhadores do ramo na cidade de João Lisboa, verba de natureza alimentar”, observou.

Briga entre juíza e advogado termina com um dando voz de prisão ao outro no MA

A sede do 1º Juizado Criminal da Capital, localizado no Fórum do Calhau, em São Luís, foi palco de uma grande confusão envolvendo a juíza Andrea Lago e o advogado Tufi Maluf, nesta terça-feira (5).

A briga teve início quando a magistrada deu voz de prisão ao defensor por desacato.

O advogado questionava a juíza sobre uma ação contra um cliente que não estava sendo encontrado nos autos. Em seguida, segundo ele, já com a representação encontrada, ela mandou que ele calasse a boca e, ainda, que deixasse a sala.

Tufi Maluf se recusou a sair, alegando que a magistrada não era dona do Fórum. A polícia foi chamada e, assim que os policiais chegaram para cumprir a ordem, o advogado também deu voz de prisão à juíza por abuso de autoridade.

No vídeo abaixo, é possível ver o policial pedindo calma e respeito ao advogado, que no fim da gravação ainda manda chamar o major para que o prenda.

Procon/MA fiscaliza e garante melhorias na estrutura de faculdade da capital

O Procon/MA vistoriou, na última semana, a Faculdade Kroton/Pitágoras para assegurar que as medidas de um acordo assinado em março entre o órgão, Ministério Público, o IBEDEC e a Instituição estão sendo cumpridas. Em 5 de junho de 2018

O Procon/MA vistoriou, na última semana, a Faculdade Kroton/Pitágoras para assegurar que as medidas de um acordo assinado em março entre o órgão, Ministério Público, o IBEDEC e a Instituição estão sendo cumpridas. Durante a inspeção, foram verificados avanços na prestação de serviço pela Faculdade.

Na unidade da Instituição, que fica localizada no Turu, a equipe de fiscalização verificou o cumprimento do acordo que determinava tornar todos os ambientes do Campus acessíveis a pessoas com deficiência. Pôde-se observar a instalação de banheiros para deficientes e rampas de acesso. Além disso, foi confirmada a instalação de catracas biométricas, já em funcionamento, com a possibilidade, ainda, de acesso com o cartão do aluno.

“Vamos continuar acompanhando o caso de perto até que todas as melhorias sejam efetivadas e o acordo seja cumprido em sua integralidade”, garantiu a presidente do Procon/MA, Karen Barros.

Acordo

No dia 20 de março, o Procon/MA, juntamente com o Ministério Público, participou de uma audiência de Instrução e Julgamento, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, em razão da Ação Civil Pública protocolada em face da Faculdade Kroton/Pitágoras. Na sessão, o juiz Douglas Martins intermediou o acordo que garantiu melhorias para os estudantes da instituição.

A Faculdade se comprometeu a observar a legislação vigente no que diz respeito à inclusão de disciplinas virtuais em cursos presenciais, que atualmente é de, no máximo, de 20%. Quanto ao catálogo institucional, a IES se compromete a, sempre que nos cursos comercializados houver oferta de disciplinas não presenciais, esta informação constará de forma expressa no catálogo.

A IES se comprometeu ainda a melhorar a iluminação, sistemas de segurança, sinalizar e demarcar as vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, idosos e gestantes. No prazo de 120 dias, adequar o estacionamento principal do campus Turu, o estacionamento que fica na lateral do campus do Turu e o da Cohama. No prazo de 180 dias, adequar o quarto estacionamento, que fica em frente ao Campus do Turu.

No prazo de 60 dias, fazer funcionar as catracas com controle biométrico e realizar o cadastro dos alunos, bem como a tornar todos os ambientes dos Campi acessíveis a pessoas com deficiência nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13146/2015) e normas técnicas da ABNT. A IES se compromete, ainda, a garantir assento, nos Colegiados de Curso, de representantes dos discentes, inclusive nas discussões sobre eventuais mudanças nas disciplinas de EAD, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Nº 9.394/1996).

Quanto ao atendimento ao aluno, a Faculdade se compromete a manter 40 funcionários dedicados ao serviço, compreendendo os Campi do Turu e Cohama, nos diversos turnos de trabalho e manter os guichês ocupados nos períodos e horários de maior fluxo, que são das 10h às 12h e 17h às 20h.

Compartilhe isso:

Veja Agora!!! Município de São Bento deve mais de 6 milhões em precatórios e presidente do TJ manda bloquear quase 100 mil por mês

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, mandou bloquear quase 100 mil reais do Fundo de Participação do município de São Bento. A decisão foi assinada na semana passada e obtida com exclusividade pelo Blog. Segundo a decisão, trata-se de um processo administrativo de sequestro instaurado para cobrança do débito de precatórios, incluindo valores desde 2017 não pagos pelo prefeito Luizinho Barros.

Numa decisão, o prefeito ficou obrigado a depositar mensalmente o valor de R\$ 81.067,12 reais, de acordo com uma lista encaminhada pelo Tribunal Regional do Trabalho, da 16ª Região. Ao todo, a dívida alcança o montante de 6.355.131,78 de reais, que até agora não foram pagos pelo prefeito, frutos de um acordo com o Poder Executivo para retenção mensal de recursos, no percentual de 6,5% diretamente da conta que recebe os repasses do FPM, assim como a suspensão dos bloqueios no mês de novembro de 2017.

Em sua decisão, o desembargador disse que 'o município de São Bento foi devidamente enquadrado no novo regime especial de pagamento de precatórios em virtude da existência de débitos vencidos e não pagos na data de 25 de março de 2015 e que em decorrência deste enquadramento e que o prefeito foi devidamente cientificado da necessidade de depositar mensalmente o valor de R\$ 81.067,12, mas quem parou de fazer isso em novembro de 2017'.

"Dessa forma, considerando o parecer do Ministério Público assim como a informação repassada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, determino que se oficie ao Gerente-Geral do Banco do Brasil para que proceda, no prazo de 48 horas, à retenção do saldo remanescente da dívida do ano de 2017, que corresponde à quantia de R\$ 81.067,12 (oitenta e um mil, sessenta e sete reais e doze centavos), mediante o bloqueio de recursos diretamente da conta do Fundo de Participação do Município de São Bento, antes da disponibilização de recursos ao ente municipal, operacionalizando a medida constritiva no dia de repasse de valores para a conta do fundo de participação do município (FPM) e, se necessário, nas mesmas datas dos meses que se seguirem, transferindo imediatamente os valores para a conta judicial nº. 300.116.219.205, Agência nº. 3846-6 (Agência Poderes Públicos) do Banco do Brasil, correspondente à conta especial do ente devedor para pagamento de precatórios judiciais, e informando à Coordenadoria de Precatórios logo após a retenção", disse José Joaquim.

Em continuação, o magistrado também manda bloquear a partir deste mês. "Ato contínuo, determino também que se proceda à contínua retenção de recursos, diretamente na conta do FPM do Município de São Bento, de parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 81.067,12 (oitenta e um mil, sessenta e sete reais e doze centavos), operacionalizando a medida constritiva todo dia 30 (trinta) de cada mês, com início em junho de 2018, e, se necessário, nas mesmas datas dos meses que se seguirem, transferindo imediatamente os valores para a conta judicial nº 300.116.219.205, Agência nº. 3846-6 (Agência Poderes Públicos) do Banco do Brasil, correspondente à conta especial do ente para pagamento de precatórios judiciais, e informando à Coordenadoria de Precatórios logo após cada retenção", finalizou.

No Maranhão, briga entre juíza e advogado termina um dando voz de prisão ao outro

A briga teve início quando a magistrada deu voz de prisão ao defensor por desacato. A sede do 1º Juizado Criminal da Capital, localizado no Fórum do Calhau, em São Luís, foi palco de uma grande confusão envolvendo a juíza Andrea Lago e o advogado Tufi Maluf, nesta terça-feira (5).

O advogado questionava a juíza sobre uma ação contra um cliente que não estava sendo encontrado nos autos. Em seguida, segundo ele, já com a representação encontrada, ela mandou que ele calasse a boca e, ainda, que deixasse a sala.

Tufi Maluf se recusou a sair, alegando que a magistrada não era dona do Fórum. A polícia foi chamada e, assim que os policiais chegaram para cumprir a ordem, o advogado também deu voz de prisão à juíza por abuso de autoridade.

No vídeo abaixo, é possível ver o policial pedindo calma e respeito ao advogado, que no fim da gravação ainda manda chamar o major para que o prenda.

Do Blog do Luis Pablo

População será ouvida sobre os serviços e atuação do Poder Judiciário no interior do Estado

A população de São José de Ribamar (a 35 km de São Luís) será consultada sobre os serviços e atuação do Poder Judiciário, em audiência pública nesta terça-feira (5 de junho), promovida pela Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O evento será conduzido pelo ouvidor-geral, desembargador José Luiz Almeida, às 17h, no Salão Paroquial do Santuário (Praça São José, nº 239, Centro).

Na audiência - que visa proporcionar a aproximação da Justiça maranhense com a sociedade - os participantes poderão apresentar sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços judiciais em São José de Ribamar (Termo Judiciário da Comarca da Ilha).

As manifestações apresentadas pelos jurisdicionados durante o evento serão encaminhadas aos setores competentes do Judiciário. Os questionamentos serão esclarecidos em tempo hábil e os interessados serão informados sobre os resultados de suas sugestões e reclamações.

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão funciona no Fórum de São Luís, no Calhau (piso térreo). O órgão pode ser acionado pelo telefone 0800 707 1581 (Telejudiciário); por formulário eletrônico, disponível no site www.tjma.jus.br; e-mail (ouvidoria@tjma.jus.br); "Fale Conosco" da Corregedoria e da Presidência; ou presencialmente.

TRANSMISSÃO AO VIVO - A audiência pública será transmitida ao vivo pela Rádio Web Justiça do Maranhão, podendo ser acessada na página principal do Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br) e/ou pelos aplicativos da Rádio Web Justiça do Maranhão disponíveis gratuitamente para os sistemas iOS e Android.

Fonte: ASCOM/TJ-MA

Lenoilson Passos Da Silva, Ex Prefeito De Pedreiras É Condenado A Mais De Quatro Anos De Prisão

Como parte do Movimento Maranhão contra a Corrupção, o juiz da 1ª Vara da comarca de Pedreiras, Marco Adriano Ramos Fonsêca, proferiu sentença na última quarta-feira (30), condenando o ex-prefeito do município, Lenoilson Passos da Silva, às penas de quatro anos e quatro meses de detenção; pagamento de 360 dias-multa - à base de um salário-mínimo -; obrigação de ressarcir o erário no valor de R\$ 5.742.897,50 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e inabilitação para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, pelo prazo de cinco anos após o trânsito em julgado da condenação. A pena de detenção deverá ser cumprida em regime semi-aberto, na Unidade Prisional Regional de Pedreiras. O ex-gestor poderá recorrer da sentença em liberdade.

O Ministério Público Estadual (MPMA) ofereceu denúncia contra Lenoilson Passos, alegando que o Tribunal de Contas do Estado (TCE) deliberou pela desaprovação das contas anuais do município de Pedreiras, relativas ao exercício financeiro de 2005, ante a existência de várias irregularidades e ilicitudes detectadas na documentação analisada, praticadas pelo denunciado enquanto gestor.

Entre as irregularidades levantadas, estão o repasse a maior de quantia ao Poder Legislativo, na ordem de R\$ 778.844,95, que ultrapassou o limite máximo estabelecido por lei; a contratação de serviços de terceiros sem o devido procedimento licitatório; alegação de estado de emergência para dispensa de licitação, sem que a situação existisse de fato; entre outras.

O juiz enumerou as condutas irregulares cometidas, concluindo que a rejeição de contas decorreu de irregularidade insanável, configuradora de ato doloso por parte do ex-gestor, evidenciando prática de atos de gestão ilegal e ilegítima, e infração à norma de natureza financeira, orçamentária, patrimonial, bem como, desvio de recursos públicos e desvio de finalidade.

O magistrado verificou do acervo probatório que o denunciado dispensou, bem como fracionou diversos processos licitatórios, não justificando documentalmente o real motivo de sua prática, resumido-se apenas a afirmar genericamente que não agiu com dolo em causar dano ao erário. “Vislumbro que restou demonstrada a consolidação do dolo do ex-prefeito, posto que tinha pleno conhecimento da necessidade da realização de procedimento licitatório previamente à realização das despesas, na qualidade de ordenador de despesas do Município, não podendo se esquivar de tal responsabilidade”, frisou.

O ex-prefeito foi condenado como incurso nas penas do art. 89 da Lei de Licitações c/c art. 71 do Código Penal Brasileiro - por três vezes, em continuidade delitiva.

MUTIRÃO

O movimento Maranhão contra a Corrupção teve início no dia 22 de maio com a participação de juízes responsáveis por 69 unidades judiciais de 1º Grau de todo o Estado, que estão concentrando esforços para priorizar o impulsionamento e o julgamento de ações judiciais envolvendo casos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública. Essa é a terceira edição do mutirão, que prossegue até o dia 8 de junho.

m vínculos institucionais, o projeto Maranhão Contra a Corrupção é coordenado por um grupo de juízes, promotores, delegados de polícia e procuradores de justiça que, em 2016, resolveram se unir para incentivar medidas de prevenção e responsabilização de agentes públicos envolvidos em corrupção no Maranhão. Em 2016, durante as duas semanas do mutirão de audiências, mais de 1,5 mil processos foram movimentados, com 216 sentenças proferidas, além de milhares de movimentações processuais. No início de 2017, 74 unidades

jurisdicionais se integraram ao projeto, proferindo centenas de sentenças judiciais relativas a ações de improbidade administrativa.

As práticas desenvolvidas estão inscritas para concorrer ao Prêmio Innovare 2018 - que premia ações inovadoras que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil.

Também são parceiros institucionais do projeto a Associação dos Magistrados (AMMA), Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPEM), Escola Superior do Ministério Público e Ministério Público de Contas.

Ex-prefeita de Matões é acionada por improbidade administrativa

Suely Torres quebrou a ordem cronológica no pagamento de precatórios.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA

05/06/2018 às 08h17

MATÕES - A ex-prefeita de Matões, Suely Torres e Silva, foi acionada por improbidade administrativa pelo Ministério Público do Maranhão por ter quebrado a ordem cronológica no pagamento de precatórios judiciais devidos pelo município.

Segundo a Promotoria de Justiça de Matões, a ex-gestora, durante o seu mandato, deixou de efetuar o pagamento do precatório 35288/2014 devido à Companhia Energética do Maranhão (Cemar), referente ao exercício de 2015, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão transitada em julgado.

A Cemar, depois de ter obtido êxito na Justiça em ações de cobrança de dívidas contra o município de Matões, no total de R\$ 3.075.938,60, chegou a receber desse valor a quantia de R\$ 627.434,58. Na lista de credores do ente municipal, o precatório em questão ocupa o 8º lugar.

Para a promotora de Justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, titular da Promotoria de Matões, a quebra da ordem cronológica representa o desrespeito aos princípios da administração pública, enriquecimento ilícito do credor e prejuízo aos cofres públicos. “Trata-se de atitude omissiva grave e desrespeitosa do Poder Público municipal, especialmente da sua ex-gestora, procrastinando a efetivação do pagamento devido, sem qualquer preocupação com obrigação constitucional de alocação de recursos que poderiam equacionar a dívida”, argumentou.

Como penalidade pela prática de improbidade administrativa, o Ministério Público requereu que a Justiça condene a ex-prefeita ao ressarcimento integral do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos; pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Menos desperdício

O Tribunal de Justiça do Maranhão lançará a campanha “Destralhe - mais sustentabilidade e menos desperdício”, por ocasião da Semana do Meio Ambiente. O lançamento acontece hoje, no auditório do Centro Administrativo do TJMA.

A ação institucional é uma das previstas na Resolução 201/15 do Conselho Nacional de Justiça e também no Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça, cuja Comissão Gestora tem como presidente o desembargador Jorge Rachid.

Na prática, busca receber o que está sem uso pelos setores. Para isso, os materiais de expediente poderão ser devolvidos em containers a serem disponibilizados nos prédios centrais das comarcas.

Campanha “Destralhe” será lançada hoje pelo Judiciário

05/06/2018

Ação marca a abertura da Semana do Meio Ambiente, que acontece às 9h no auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão

SÃO LUÍS - Incentivar o uso racional e inteligente dos materiais de expediente e permanentes por servidores e magistrados. Esse é o objetivo da campanha “Destralhe - mais sustentabilidade e menos desperdício”, que será lançada na abertura da Semana do Meio Ambiente, a partir das 9h, no auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão.

A ação institucional - a ser lançada no Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho) - é uma das ações previstas na Resolução 201/15 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e também no Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça, cuja Comissão Gestora tem como presidente o desembargador Jorge Rachid.

Na prática, o “Destralhe” busca receber o que está sem uso pelos setores. Para isso, os materiais de expediente poderão ser devolvidos nos containers que serão disponibilizados nos prédios centrais das comarcas.

Nas unidades judiciais com número menor de servidores e setores, a separação pode ser feita no próprio local para coleta pelo Núcleo Socioambiental, conforme agendamento pela unidade.

Já os materiais de informática, como toners, impressoras, monitores, estabilizadores, nobreaks e outros, poderão ser devolvidos por meio de ofício para a Diretoria de Informática.

Em relação aos materiais permanentes, como móveis, cadeiras e mesas, a devolução pode ocorrer pelo Digidoc no assunto “Devolução de Material Permanente”.

Trabalho sólido

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo elogiou a iniciativa e destacou o trabalho sólido e eficiente da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça, presidida pelo Desembargador Jorge Rachid.

"A campanha integra o rol dos valores organizacionais do Poder Judiciário do Maranhão com a implementação de ações voltadas para garantir mais eficiência e equilíbrio na área socioambiental ", afirmou o presidente do TJMA.

A campanha é uma forma de proteger o meio ambiente dentro da proposta de reduzir a produção de resíduos e também de economicidade ao incentivar a reutilização dos materiais e bens de consumo, além de dar uma destinação ambientalmente adequada ao que estiver inservível.

O projeto tem o apoio da Diretoria Administrativa (Coordenadoria de Material e Patrimônio) e Diretoria de Informática (Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos).

Eficiência energética

No ocasião, será entregue ainda o projeto de eficiência energética, executado no Centro Administrativo pela Cemar, por meio da troca das lâmpadas do prédio de comuns por led, sem custos para o Poder Judiciário do Maranhão.

Leia mais notícias em OEstadoMA.com e siga nossas páginas no Faceb

Zona de exclusão

O Tribunal de Justiça tomou uma decisão que soa estranha para os padrões turísticos e culturais de São Luís. A partir dela, estão proibidos eventos e shows ao ar livre em toda a região da Ponta d'Areia - e só na Ponta D'Areia.

A decisão - da qual promotores e produtores de eventos já estão recorrendo - cria uma espécie de área de exclusão na capital maranhense.

Licenças

Enquanto o TJ restringe áreas culturais, a Câmara Municipal aprovou ontem projeto da Prefeitura que regulamenta as taxas e licenças da Secretaria de Meio Ambiente para a realização de festas.

Os vereadores reduziram pela metade o valor das taxas por hora de evento e estabeleceram o prazo de seis meses de validade para cada licença.

O projeto é uma articulação de promotores de evento, donos de bares e casas de show e vai agora para sanção do prefeito Edivaldo Júnior (PDT).

Justiça adia julgamento de matadores de Marggion

ISMAEL ARAÚJO

05/06/2018

Erro no processo que não intimou a família da vítima e da assistência de acusação na decisão de pronúncia motivou o adiamento

Juíza Tereza Cristina Carvalho explica decisão de adiar julgamento dos acusados pela morte de Marggion
SÃO LUÍS - O Poder Judiciário adiou, ontem, o julgamento de Francisco das Chagas de Sousa Lima e Alex Nascimento dos Santos, que são um dos acusados do assassinato do empresário Marggion Lanyere Ferreira Andrade, ocorrido no dia 11 de outubro de 2011, no Araçagi. O julgamento estava previsto para ocorrer no fórum da cidade de São José de Ribamar, ontem, e seria presidido pela juíza titular da 1ª Vara Criminal, Tereza Cristina Carvalho.

Segundo informações da secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José de Ribamar, a família da vítima provou que não fora intimada da decisão de pronúncia e da assistência de acusação, e por isso a juíza resolveu adiar o julgamento para não haver alegação de nulidade. Não há previsão de nova data para o julgamento.

De acordo com a denúncia do Ministério Público (MP), esse crime foi motivado pela disputa de terras em uma das áreas mais valorizadas da Ilha, Araçagi, envolvendo o corretor de imóvel, Elias Orlando Filho, e o ex-vereador de Paço do Lumiar, Edson Arouche Júnior, o Júnior de Mojó, apontados como planejadores do assassinato.

A vítima teria recusado vender o seu terreno, localizado no Araçagi, para os dois acusados. Ainda segundo o MP, Júnior de Mojó e Elias Filho teriam contratado por R\$ 12 mil o caseiro da vítima, Roubert Souza Santos, para realizar o crime.

No dia 11 de outubro de 2011, Roubert dos Santos com auxílio para um adolescente, e de Alex Nascimento e Francisco das Chagas, assassinou o empresário no próprio terreno de propriedade da vítima, no Araçagi.

Roubert dos Santos foi assassinado a tiros no bairro do Vinhais no dia 4 de setembro do ano passado por homens até agora não identificados, ficando Alex Nascimento e Francisco das Chagas, para responderem pelo crime. Até ontem, o Poder Judiciário não tinha data prevista para o julgamento de Elias Orlando e Júnior do Mojó, já que aguarda decisão de um recurso impetrado pelos dois, junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília.

MPMA ingressa com Ação Civil Pública contra ex-prefeita por improbidade

Suely Torres quebrou a ordem cronológica no pagamento de precatórios

Fonte: MPMA

Data de publicação: 05/06/2018

Ex-prefeita Suely Torres. (Foto: Reprodução)

A ex-prefeita de Matões, Suely Torres e Silva, foi acionada, em 15 de maio passado, por improbidade administrativa pelo Ministério Público do Maranhão por ter quebrado a ordem cronológica no pagamento de precatórios judiciais devidos pelo município.

Segundo a Promotoria de Justiça de Matões, a ex-gestora, durante o seu mandato, deixou de efetuar o pagamento do precatório 35288/2014 devido à Companhia Energética do Maranhão (Cemar), referente ao exercício de 2015, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão transitada em julgado.

A Cemar, depois de ter obtido êxito na justiça em ações de cobrança de dívidas contra o Município de Matões, no total de R\$ 3.075.938,60, chegou a receber desse valor a quantia de R\$ 627.434,58. Na lista de credores do ente municipal, o precatório em questão ocupa o 8º lugar.

Para a promotora de justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, titular da Promotoria de Matões, a quebra da ordem cronológica representa o desrespeito aos princípios da administração pública, enriquecimento ilícito do credor e prejuízo aos cofres públicos. "Trata-se de atitude omissiva grave e desrespeitosa do Poder Público municipal, especialmente da sua ex-gestora, procrastinando a efetivação do pagamento devido, sem qualquer preocupação com obrigação constitucional de alocação de recursos que poderiam equacionar a dívida", argumentou.

PENALIDADES

Como penalidade pela prática de improbidade administrativa, o Ministério Público requereu que a Justiça condene a ex-prefeita ao ressarcimento integral do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos; pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Ex-prefeita de Matões é acionada por improbidade administrativa

05/06/2018 11:43:43

A ex-prefeita de Matões, Suely Torres e Silva, foi acionada, em 15 de maio passado, por improbidade administrativa pelo Ministério Público do Maranhão por ter quebrado a ordem cronológica no pagamento de precatórios judiciais devidos pelo município.

Segundo a Promotoria de Justiça de Matões, a ex-gestora, durante o seu mandato, deixou de efetuar o pagamento do precatório 35288/2014 devido à Companhia Energética do Maranhão (Cemar), referente ao exercício de 2015, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão transitada em julgado.

A Cemar, depois de ter obtido êxito na justiça em ações de cobrança de dívidas contra o Município de Matões, no total de R\$ 3.075.938,60, chegou a receber desse valor a quantia de R\$ 627.434,58. Na lista de credores do ente municipal, o precatório em questão ocupa o 8º lugar.

Para a promotora de justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, titular da Promotoria de Matões, a quebra da ordem cronológica representa o desrespeito aos princípios da administração pública, enriquecimento ilícito do credor e prejuízo aos cofres públicos. "Trata-se de atitude omissiva grave e desrespeitosa do Poder Público municipal, especialmente da sua ex-gestora, procrastinando a efetivação do pagamento devido, sem qualquer preocupação com obrigação constitucional de alocação de recursos que poderiam equacionar a dívida", argumentou.

PENALIDADES

Como penalidade pela prática de improbidade administrativa, o Ministério Público requereu que a Justiça condene a ex-prefeita ao ressarcimento integral do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos; pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Edição 2018 do projeto Casamentos Comunitários está com inscrições abertas

O juiz Francisco Ferreira de Lima, titular da 2ª Vara de Coroatá, lançou portaria oficializando a abertura da Edição 2018 do projeto Casamentos Comunitários na comarca. Os casais interessados em se habilitar para a cerimônia têm até o próximo dia 23 de junho para realizar a inscrição no Cartório Extrajudicial do 2º Ofício de Coroatá, localizado na Avenida da Bandeira, s/n.º, Centro.

O magistrado realizará a celebração no dia 12 de julho, na Igreja Assembleia de Deus localizada no Povoado Macaúba, zona rural de Coroatá. O projeto é direcionado à participação de casais de baixa renda residentes no Município de Coroatá, que preencham todas as exigências legais previstas no Código Civil Brasileiro.

O juiz alerta aos noivos interessados que será dispensada a utilização do selo de fiscalização, para fins de cumprimento do § 6º, do artigo 67 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

Entre os documentos exigidos no ato da inscrição estão o original e cópias do RG e do comprovante de residência de Coroatá (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

Em 2017 a 2ª Vara da Comarca de Coroatá realizou duas cerimônias do projeto, uma em Coroatá, com a participação de 85 casais; e outra em Peritoró (termo judiciário), com 41 casais da comunidade.

PROJETO - Instituído em 1998, pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, na gestão do desembargador Jorge Rachid, o "Casamentos Comunitários" é um projeto de cidadania, inclusão e justiça social que já uniu mais de 110 mil casais em todo o Estado. Em 2013, na gestão do desembargador Cleones Cunha, o projeto foi reformulado pelo Provimento nº 10/2013, que autorizou a abertura, pelos cartórios, de um livro específico para registro de atos necessários à realização dos "Casamentos Comunitários". A medida possibilitou maior organização dos Cartórios e facilidade ao cidadão em casos de busca pelo registro de casamento.

O post [Edição 2018 do projeto Casamentos Comunitários está com inscrições abertas](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

População será ouvida sobre os serviços e atuação do Poder Judiciário no interior do Maranhão

05/06/18h00

A população de São José de Ribamar (a 35 km de São Luís) será consultada sobre os serviços e atuação do Poder Judiciário, em audiência pública nesta terça-feira (5 de junho), promovida pela Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O evento será conduzido pelo ouvidor-geral, desembargador José Luiz Almeida, às 17h, no Salão Paroquial do Santuário (Praça São José, nº 239, Centro).

Na audiência - que visa proporcionar a aproximação da Justiça maranhense com a sociedade - os participantes poderão apresentar sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços judiciais em São José de Ribamar (Termo Judiciário da Comarca da Ilha).

As manifestações apresentadas pelos jurisdicionados durante o evento serão encaminhadas aos setores competentes do Judiciário. Os questionamentos serão esclarecidos em tempo hábil e os interessados serão informados sobre os resultados de suas sugestões e reclamações.

A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão funciona no Fórum de São Luís, no Calhau (pisos térreo). O órgão pode ser acionado pelo telefone 0800 707 1581 (Telejudiciário); por formulário eletrônico, disponível no site www.tjma.jus.br; e-mail (ouvidoria@tjma.jus.br); "Fale Conosco" da Corregedoria e da Presidência; ou presencialmente.

TRANSMISSÃO AO VIVO - A audiência pública será transmitida ao vivo pela Rádio Web Justiça do Maranhão, podendo ser acessada na página principal do Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br) e/ou pelos aplicativos da Rádio Web Justiça do Maranhão disponíveis gratuitamente para os sistemas iOS e Android.

Fonte: ASCOM

São Luís: agendamento para o casamento comunitário começa próxima semana

Estão abertas a partir do próximo dia 11, segunda-feira, o agendamento de inscrições para o casamento comunitário de São Luís, que a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) promove no dia 22 de setembro, no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Os casais interessados em participar da cerimônia poderão agendar a entrega da documentação por meio do Telejudiciário (0800 707 1581, ligação gratuita), de segunda a sexta, das 8h às 17h. Podem se inscrever pessoas residentes em São Luís. O agendamento será realizado até se esgotarem as vagas disponíveis.

Com o agendamento, a CGJ abre a segunda e última etapa de inscrições para a maior cerimônia comunitária do Estado. Segundo informações da Coordenadoria das Serventias da CGJ-MA, o agendamento é uma prévia da segunda etapa de inscrições para a cerimônia, e os casais que fizerem o procedimento deverão apresentar os documentos solicitados no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), em dia e horário determinados durante o atendimento pelo Telejudiciário.

Entre os documentos exigidos no ato da inscrição estão o original e cópias do RG e do comprovante de residência de São Luís (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

Todos os atos ligados ao casamento comunitário são gratuitos.

Com informações do TJMA

Detran-MA inicia serviço de comunicado eletrônico de venda de veículos

publicado em 5/6/2018 Atualizado em 05/06/2018 - 07:30

Detran-MA inicia serviço de comunicado eletrônico de venda de veículos

Nesta segunda-feira (4), o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA) começa a oferecer o serviço de Comunicado Eletrônico de Venda de Veículos (e-CVV).

O novo sistema on-line é resultado de uma parceria com a Corregedoria Geral de Justiça (CGJ-MA) firmada em dezembro de 2017.

VEJA LISTA DE CARTÓRIOS QUE OFERCEM O SERVIÇO

O e-CVV permite que os cartórios extrajudiciais de Tabelionato de Nota tenham acesso a algumas informações específicas da base de dados do Detran-MA, possibilitando assim que a comunicação da venda do veículo para o órgão de trânsito seja feita de forma automática.

Com o serviço, o vendedor e o comprador, no ato de reconhecimento da assinatura do Certificado de Registro de Veículo (CRV) e sem necessitar ir até o Detran-MA, podem fazer o comunicado de venda do bem, o que resguarda a parte vendedora e resolve um dos problemas mais corriqueiros dos proprietários de veículos. As partes terão ainda a oportunidade de verificar se o veículo possui algum tipo de pendência ou restrição, caso queiram.

O Comunicado Eletrônico de Venda de Veículos evita transtornos ocasionados pela não transferência da propriedade, pela existência de processos judiciais ou ainda multas de trânsito vinculadas ao bem.

A adesão a este serviço eletrônico é facultativa, portanto, se o vendedor preferir, pode não fazê-lo ou ainda continuar fazendo a comunicação de venda pessoalmente em qualquer um dos postos do Detran-MA.